



Agrupamento de Escolas de Prado (Código: 150897)
Escola sede: Escola Básica de Prado (Código: 342695)

Concurso: “Com o rap vou rimar e da Vila vou falar”

Concurso promovido pelo Departamento de Expressões do Agrupamento de escolas de Prado, subdepartamento de Educação Musical, em parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola básica de Prado e a equipa das Bibliotecas Escolares, aberto à participação de todos os alunos que frequentem a Escola básica de Prado do 2º ciclo (5º e 6º ano). O concurso visa incentivar o envolvimento em atividades escolares estimulando-os para o reconhecimento e identificação da importância da escola no seu dia a dia, e para a valorização da música.

Serão premiados os melhores áudios que cumpram os requisitos definidos.

QUAL É O PRODUTO FINAL

Serão disponibilizadas duas pequenas batidas de rap. O(A) aluno(a) apenas usa um instrumental e deve inventar/ criar uma letra, cujo tema é a Vila de Prado ou a sua aldeia. Vai fazer uma gravação a cantar com o instrumental e a letra inventada. A avaliação terá em conta a originalidade da letra e o encaixe rítmico na batida dada pelos Professores de Educação Musical.

CAPÍTULO I

OBJETIVOS

1.1. O concurso tem como objetivos sensibilizar os alunos, por forma a mobilizar os seus sentidos, bem como incentivá-los a desenvolver o seu sentido estético e a valorizar a escola da qual são parte integrante.

CAPÍTULO II

CONCORRENTES

- 2.1. Os concorrentes apenas podem apresentar-se a concurso individualmente.
- 2.2. Cada participante poderá apresentar um trabalho.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÕES

3.1- O Concurso é divulgado logo no início do 3º Período. Os trabalhos a submeter a concurso deverão ser entregues até ao dia 13 de maio de 2022, aos professores Carla Carvalho e Manuel Monteiro.

a) Deverão ser acompanhados da ficha de inscrição com nome, ano de escolaridade, turma, número;



Agrupamento de Escolas de Prado (Código: 150897)
Escola sede: Escola Básica de Prado (Código: 342695)

b) Devem entregar um ficheiro áudio com a gravação. Esta pode ser enviada através da classroom ou em pen. O ficheiro áudio não deve conter identificação do concorrente (na gravação).

CAPÍTULO IV

JÚRI

4.1. Os trabalhos serão apreciados por um júri a definir, o qual deliberará, tendo como base de consideração os níveis dos seguintes critérios:

- a) Criatividade e sentido da letra;
- b) Qualidade técnica do trabalho (encaixe da letra na batida do rap escolhido);
- c) Originalidade.

4.2 O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.

4.3. Do resultado do concurso, o júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros.

4.4. As decisões do júri são irrevogáveis, não estando sujeitas a qualquer tipo de recurso ou reclamação.

4.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

CAPÍTULO V

PRÉMIOS

5.1. Serão atribuídos prémios aos três melhores classificados

5.2. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

5.3. Os concorrentes premiados serão avisados através de notificação e serão informados sobre a hora e o dia de entrega dos prémios.